

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.379/97

De, 23 de abril de 1.997

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO PATOENSE AO
DISTINTO ECONOMISTA DR.
GONÇALO DE SOUSA PONTES
JÚNIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e
eu sanciono a seguinte Lei;

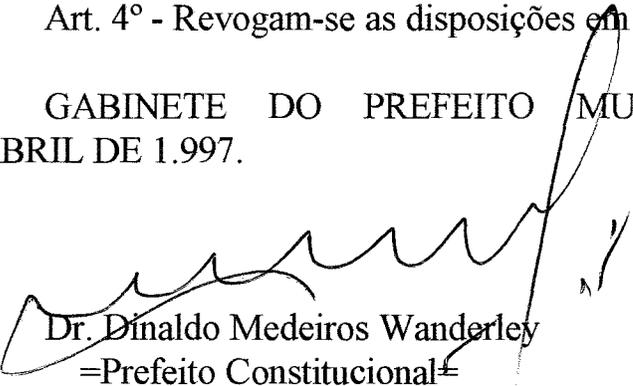
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patoense ao
Economista DR. GONÇALO DE SOUSA PONTES JÚNIOR, DD Chefe de
Gabinete do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior,
será concretizada em data a ser fixada posteriormente, de acordo com disposição
regimentais, com a presença do agradecido sendo que sua entrega terá caráter
solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB., 23 DE ABRIL DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=